
A Inovação dos Prontuários para utilização das Equipes Multiprofissionais: a auditoria, a Cultura Organizacional e os cuidados com os pacientes frente à COVID-19¹

Airton Francisco Mendes GALENO²
Bruna ALMEIDA³
Faculdade Laboro, DF⁴

RESUMO

O trabalho apresenta a importância de inovação dos prontuários dos pacientes, dentro de uma Cultura Organizacional, para facilitar não somente o trabalho das Equipes Multiprofissionais no processo de cuidados com os pacientes, mas também para facilitar auditorias de enfermagem frente à Pandemia nomeada por COVID-19.

PALAVRAS-CHAVE: Prontuários; Auditoria; Cultura Organizacional; COVID-19.

Desde o início de fevereiro, a Organização Mundial da Saúde (OMS) passou a chamar oficialmente a doença causada pelo novo coronavírus de Covid-19. COVID significa Corona Vírus Disease (Doença do Coronavírus), enquanto “19” se refere a 2019, quando os primeiros casos em Wuhan, na China, foram divulgados publicamente pelo governo chinês no final de dezembro. A denominação é importante para evitar casos de xenofobia e preconceito, além de confusões com outras doenças. (PORTAL FIO CRUZ, 2020).

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS) a segurança do paciente é definida como a redução, a um mínimo aceitável, do risco de dano desnecessário associado ao cuidado de saúde (WHO, 2009). Assim, o desenvolvimento e a implementação de estratégias que promovam uma cultura de segurança fortalecida nas instituições de saúde é talvez a principal estratégia para alcançar a redução dos eventos adversos buscando sempre o aprendizado a partir das falhas e a mudança de processos de trabalho.

No entanto, mesmo com o conhecimento da necessidade de pensar primeiro nos cuidados do paciente, é necessário também que se tenha uma inovação nos prontuários, que seja padronizada tanto para os órgãos públicos e privados, de todos os pacientes atendidos, pois

¹ Trabalho apresentado para a disciplina de Produção e Inovação Científica da Faculdade Laboro – DF, realizado em 24 de junho de 2020

² Aluno do Curso de Auditoria, Planejamento e Gestão de Saúde, e-mail: galeno72@gmail.com

³ Orientadora do trabalho. Professora da Faculdade Laboro. Mestre em Comunicação. e-mail: professorabruna.almeida@gmail.com

⁴ Faculdade Laboro – Ensino de Excelência – Brasília - DF

somente com essa padronização é que possibilitará aos auditores fazerem uma análise real do que realmente está sendo gasto com cada paciente.

Oliveira (2020), relata que as auditorias são conduzidas por médicos e enfermeiros, que buscam equilibrar os custos e a qualidade dos atendimentos dos associados, sendo que auditorias de enfermagem visam ações de educação contínua da assistência, enquanto as auditorias médicas visam procedimentos correlatos e compatibilização entre os procedimentos relatados e o diagnóstico.

Sabe-se que nesse momento pandêmico, várias formas de contratos estão sendo estabelecidas, bem como, construções de hospitais de campanha, pontos de testagem rápidas e sublocações de leitos em hospitais particulares e é, justamente diante desse contexto que se faz necessária as auditorias para identificação de atos ilegais, ilegítimos, práticas antieconômicas, que exige conhecimento específico de Gestores de Auditorias, para que não haja nenhum prejuízo ao associado e nem para os prestadores de serviços, com glosas indevidas. No entanto, para que isso ocorra é necessário um prontuário inovador, que siga as recomendações previstas em contratos, mas que também sejam explícitos todos os atos acometidos em cada procedimento de uma maneira minuciosa.

É compreendida a necessidade de várias etapas, que antes eram desconhecidas na maioria dos setores de saúde, hoje, se torna necessário não somente no ponto de vista de comunicação, mas também de informação precisa, tanto para as equipes multiprofissionais que estão trabalhando na linha de frente, como médicos especialistas em epidemiologia, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, psicólogos e toda equipe de enfermagem, quanto aos auditores que necessitam de informações sobre o andamento real de cada situação adversa de seus associados.

Almeida et al (2008), informa que hoje o prontuário está presente no dia a dia de todos os profissionais que atuam em um hospital, unidade ambulatorial, posto de saúde, etc. Contudo, nem todos os registros dos profissionais envolvidos fazem parte de um único prontuário, também não há uma padronização de anotações, o que poderia facilitar a implementação de uma forma eficaz de registros, organizados temporal e funcionalmente, cujas informações dispersas estivessem inter-relacionadas para posterior recuperação, análise e interpretação, por meio de um denominador comum: o problema de saúde que motivou o tratamento.

Além disso, Almeida (2008), observa uma predominância de modelos médico-biológicos de atuação em saúde, que se caracterizam por uma filosofia e ação determinada por

ações médicas voltadas para os elementos prioritariamente biológicos do tratamento, trazendo informações superficiais dos associados.

Para melhor compreensão, a proposta é de como registrar no prontuário do paciente o que realmente importa diante desse contexto. Seria necessário um padrão onde encontra uma forma inovadora e sistemática de informações do histórico pessoal de vida do paciente. Sendo o mesmo subdividido em identificação, queixa principal e histórico da doença, dados da história fisiológica, patológica pregressa, familiar e pessoal, a fim de reduzir a possibilidade do esquecimento do registro de informações consideradas relevantes, discriminando ainda cabeçalho, descrição de rede de apoio, local e qualidade de residência, descritores empregatícios e de benefícios sociais, lista de problemas ativos e inativos, facilidades e dificuldades enfrentadas durante a internação no serviço, descritores de dor atual, descritor de compreensão sobre o quadro de saúde e situação cirúrgica.

No que se refere à auditoria, a facilidade estaria nos descritores do cabeçalho, com o dia de realização da anotação, a clínica, a especialidade do tratamento, o crondalfa (código que remete ao paciente e que não muda como o prontuário), o número do prontuário, o nome do paciente, a enfermaria de internação, a idade do paciente, o nome e o vínculo do cuidador e um número de telefone para contato, além da minuciosidade aferida para cada um, já que o tratamento não é igual para todos.

No contexto pandêmico, estudos sobre as glosas hospitalares podem auxiliar o enfermeiro e também o médico auditor, pois irá permitir refinar a descrição das constatações de irregularidade e o compartilhamento de informações sobre situações singulares, possibilitando ainda, o monitoramento dos índices e das origens das glosas, contribuindo na diminuição do desperdício e na aplicação de recursos, para que isso ocorra, será necessário relatar também nos prontuários, os insumos utilizados em todos os procedimentos, incluindo descartáveis e os que não são passíveis de medição, como utilização de álcool, oxigênio e qualquer outro procedimento, que acresce no custo final de cada paciente, desde seu primeiro atendimento, sua evolução até o momento final do processo.

Por fim, a padronização ainda poderá possibilitar a identificação do paciente com maior celeridade e a posterior localização do prontuário por diferentes profissionais, onde facilitaria a comunicação com os familiares, respeitando seu momento atual e ainda trazendo uma transparência real dos gastos, conforme previsto na Lei Complementar 101, de 04 de maio de

2000, onde estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, FABRÍCIO FERNANDES; CANTAL, CLARA; COSTA JUNIOR, ANDERSON LUIZ. **Prontuário psicológico orientado para o problema**: um modelo em construção. *Psicol. cienc. prof.* [online]. 2008, vol.28, n.2, pp.430-442. ISSN 1414-9893. <https://doi.org/10.1590/S1414-98932008000200016>.

OLIVLEIRA, RICARDO LARROYED DE; OLIVEIRA, ELISABETH MARIA NARDELLI DE. **Auditoria médica em hospital geral de médio porte**: análise das glosas hospitalares. *Rev. Adm. Saúde (On-line)*, São Paulo, v. 20, n. 78: e206, jan. – mar. 2020, Epub 31 mar. 2020. Disponível em; <http://dx.doi.org/10.23973/ras.78.206>, acesso em 24/06/2020.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. **Lei Complementar 101**, 04 de maio de 2000. Disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br/sobre/legislacao>, acesso em 24/06/2020.

PORTAL FIO CRUZ, **Porque o novo vírus recebeu o nome de Covid-19**. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/pergunta/por-que-o-novo-virus-recebeu-o-nome-de-covid-19>, acesso em 24/06/2020.

SANTOS, ROBERTA DE FREITAS. **Escritório de Representação da OPAS/OMS no Brasil**. Disponível em: <https://www.who.int/portuguese/countries/bra/pt/>; acesso em 24/06/2020.